163

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 911

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Podem ser declaradas de utilidade pública, nos têrmos da Lei nº 444, de 11 de Fevereiro de 1957, as entidades que, embora sediadas em outros municípios, man tiverem obras de benemerência e filantropia em São Vicen te.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 29 de Abril de 1963.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Arquivo Geral
Proto. 7.563

Ed. A 200 - 10.000 - 3/63 - 22x32